



REQUERIMENTO Nº /2024 (DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 3649/20, que dispõe sobre o exercício da profissão de professor de artes marciais ou de esportes de combate.

Senhor Presidente,

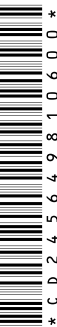
Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 117, inciso VIII, 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 3649/20, que dispõe sobre o exercício da profissão de professor de artes marciais ou de esportes de combate.

Convidado a ser Incluído:

- Sr. Claudio Augusto Boschi - Presidente do CONFEF
- Sr. Elthon Costa - Advogado Trabalhista e Desportivo
- Sr. Paulo Zorello - Presidente da Confederação Brasileira de Kickboxing
- Sr. Marcus Alves - Presidente da Confederação Brasileira de Wushu
- Sr. Alberto Maciel – Presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo
- Sr. Moises Muradi – Presidente da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu
- Sr. Henrique Martinicorena - Presidente da Confederação Brasileira Karate

JUSTIFICATIVA

As artes marciais e os esportes de combate têm desempenhado um papel fundamental na história, fornecendo não apenas atividades físicas e





mentais, mas também transmitindo valores éticos e morais que são essenciais para a convivência em sociedade.

Apesar da importância reconhecida dessas práticas, os profissionais que lecionam essas modalidades não possuem uma regulamentação específica para sua profissão, o que os coloca em desvantagem em relação a outros trabalhadores.

O exercício profissional dos professores de artes marciais e esportes de combate é uma realidade presente em nossa sociedade, com um número significativo de praticantes e estabelecimentos que oferecem essas atividades, no entanto, a falta de uma regulamentação específica para essa profissão resulta em uma série de desafios e limitações para esses profissionais, que não recebem o reconhecimento adequado.

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais estabelecidas por lei, mas a ausência de uma legislação específica para os professores de artes marciais e esportes de combate cria uma lacuna legal que compromete o pleno exercício desse direito.

Além disso, é importante destacar que a atividade dos professores de artes marciais e esportes de combate é distinta daquela exercida pelos professores graduados em educação física, o que justifica a necessidade de uma regulamentação própria para essa categoria profissional.

Diante desse cenário, torna-se necessário promover um debate amplo e democrático sobre a regulamentação da profissão de professores de artes marciais e esportes de combate e a audiência pública se apresenta como o espaço ideal para reunir diferentes atores interessados nessa questão, incluindo representantes do poder público, da sociedade civil, dos profissionais da área e de instituições de ensino e pesquisa.

Acreditamos que a realização de uma audiência pública contribuirá para a formulação de propostas e soluções que atendam às necessidades e expectativas dos profissionais envolvidos, bem como da sociedade como um todo.





Portanto, solicitamos a realização de uma audiência pública sobre esse tema tão relevante e urgente para a promoção do trabalho digno e da valorização dos profissionais de artes marciais e esportes de combate.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

